



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves (ES), 11 de Dezembro de 2019.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 040/2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências e dignos pares, o **Projeto de Lei Ordinária Nº. 040/2019, que "dispõe sobre denominação da Creche Municipal no Bairro Cachoeirinha, neste município"**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e homenagear o seguinte cidadão alfredense, Senhor, **MAURO BIANCHI**, tendo em vista que o mesmo foi um dos idealizadores da creche municipal da Cachoeirinha.

A Creche Municipal "Comecinho de Gente", nome criado pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, que teve sua história iniciada por iniciativa de alguns moradores do Bairro Cachoeirinha que sentiram a necessidade de providenciar um espaço para cuidar das crianças enquanto os pais trabalhavam, dentre eles o Senhor Mauro Bianchi, que buscou junto ao Padre Humberto Pietogrande, diretor do MEPES e Pároco de Alfredo Chaves apoio para trazer para a comunidade um espaço adequado.

Na época -1982 foi alugada uma casa que pertencia ao Senhor Olides Lovatthe, porém logo no ano seguinte o senhor Mauro Bianchi, junto com outros moradores sob a direção do Padre Humberto, iniciaram a construção da creche no terreno da Igreja com doações tanto de mão de obra quanto de material.

2/3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES 000530 de 11/19 de 11/12/19



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nesta época todos trabalhavam com muito entusiasmo e alegria para o desenvolvimento da comunidade e o Senhor Mauro Bianchi sempre esteve à frente destes movimentos. Se doando e incentivando os demais com vistas a fortalecer a comunidade.

Pelos motivos acima elencados, entendemos por pertinente prestigiar o saudoso munícipe **MAURO BIANCHI**, com a denominação do bem público municipal.

Diante do exposto, solicito dos nobres Edis a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em tela.
Atenciosamente.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

**Excelentíssimo Senhor
Gilson Bellon
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.**



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.040/2019.

EMENTA:

Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves/ES.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO CACHOEIRINHA, neste município, fica denominada "**CRECHE MUNICIPAL MAURO BIANCHI**".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 11 de Dezembro de 2019.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO

Lei Ordinária nº. 040/2019

1/3